

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ



ANO VI

ARAPOTI, QUINTA, 09 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO N° 2030

SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO /8.012-2026	2
EDITAL /016-2026	3

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[ED7]	4
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO[EE1]	5
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /005-2026	
EXTRATO DE CONTRATO[AB2]	7
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO /005-2026	6

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

TERMO DE REVOGAÇÃO /006-2026	9
ANEXO /002-2026	11

IMPrensa OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI-PR

Rua Plácido Leite nº 148 Centro Cívico
Arapoti-PR / CEP: 84.990-000

IRANI JOSÉ BARROS

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode.
Código de Validação: **203020269280**

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Plácido Leite, n° 148 Centro - Fone / Fax (43) 3512-3000 - CNPJ N°. 75.658.377/0001-31.
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO N° 8.012/2026

Altera Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público n.º 001/2026 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e fiscalizar a realização do Concurso Público n.º 001/2026, conforme artigo 6º da Lei Ordinária Municipal n.º. 2.304 de 24 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o trabalho da Comissão de Planejamento do Concurso, designada pela Portaria n° 1.681/2025.

DECRETA:

Art.1º. Fica alterada a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização de todas as fases do Concurso Público n.º 001/2026.

Presidente – Jéssica Barros Gomes – RG n.º XX.353.XXX-7;

Membro – Raquel Viviane Gomes Baptista – RG n.º. XX.XXX.461-0;

Membro – Rafael Frizanco Izidoro – RG n.º. XX.XXX.027-3;

Membro – Vera Lúcia Santos de Oliveira – RG n.º. XX.XXX.245-5;

Membro – Victor Arthur Gomes Brondani – RG n.º. X.XXX.589-8;

Membro – Hogla Carla Siqueira Vitor – RG n.º. XX.XXX.017-3;

Membro – Nicole Renata Chiaradia – RG n.º. XX.XXX.065-4.

Art.2º. Deve a Seção de Atos Administrativos, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto n.º. 8.000/2026.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2026.

-IRANI JOSÉ BARROS-
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

Rua Plácido Leite n.º 148 Centro Cívico – Fone / Fax 0800-400-1005
ARAPOTI – PARANÁ - CNPJ n.º 75.658.377/0001-31

EDITAL DE N.º 16/2026 – CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICOS – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/2025.

Convoca candidato (a) para realização de Exames Médicos Admissionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º, §2º da Lei Complementar n.º 093, de 16 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado; e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, abrangendo ao cargo de Professor de Educação Infantil; e

CONSIDERANDO que as contratações são de excepcional interesse público até a realização de Concurso Público; e

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

RESOLVE:

1. Convocar candidata para realização de exames médicos admissionais, conforme detalhamento abaixo:

Nome do Candidato	Cargo
Mariana Kiuteka Gois	Professor de Educação Infantil

2. Os exames médicos admissionais serão realizados de acordo com as indicações abaixo:

Tipo de Exame	Dados do Agendamento
Avaliação Clínica Ocupacional, Avaliação da Acuidade Visual	Data: 10/04/2026 (Sexta-Feira) Início do Agendamento: 07h30 Local: BrasilSeg – Rua José Nunes de Souza, 1056 – Centro, Arapoti

3. O (a) candidato (a) convocado por este edital deverá comparecer ao local munidos do original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) e Carteira de Vacinação.

4. A não realização do exame médico admissional, ensejará na não celebração do contrato por tempo determinado, nos termos do Edital de n.º 02/2025 – Processo Seletivo Simplificado n.º 02/2025.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete do Prefeito, 09 de abril de 2026.

IRANI JOSE BARROS
Prefeito Municipal

Página 1 de 1

LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO Contrato n°: 31/2024 Pregão n°: 64/2023 Contratante: MTX AMBIENTAL LTDA. Objeto: O reajuste anual do contrato, com a aplicação do índice INPC, anuidade entre Março/2025 e Março/2026, percentual acumulado de 3,35%. O valor unitário passa de R\$ 240,67 (duzentos e quarenta reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 248,75 (duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), o que corresponde a um reajuste de R\$ 8,08 (oito reais e oito centavos). Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços Original a que se refere o presente Termo Aditivo. Data da Assinatura: 02/04/2026.



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diariooficial.arapoti.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-ff8913-090420260734579944**



LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

Contrato n°: 96/2024.

Pregão n°: 25/2023.

Processo Licitatório n°: 26/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPOTI.

Contratada: A A ZUB DISTRIBUIDORA.

Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a **prorrogação** do prazo de vigência do CONTRATO sob o n° 096/2024 por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em **09/05/2026**, estendendo-se até **09/05/2027**, com base no inciso II, art. 57 da Lei n° 8.666/93. E sendo homologado e adjudicado novo processo licitatório com o mesmo objeto deste contrato, será rescindida a presente contratação a partir da comunicação formal enviada à CONTRATADA.

Disposições finais: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da assinatura: 08/04/2026.



LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Adm: Nº 17/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes conforme termo de referência (Freezer horizontal, máquina de lavar, bebedouro de coluna)

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.814,26 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos): **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105)** com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 13.494,82 (treze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (05490249000146)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.319,44 (onze mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

ARAPOTI (PR), 9 de abril de 2026

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito



LICITAÇÕES E COMPRAS

**EXTRATO DE CONTRATO N° 20/2026
DISPENSA N° 04/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 19/2026
PROCESSO DIGITAL N° 38862/2026**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de cadeirinhas veiculares infantis para atender a demanda da Divisão de Esporte e Lazer da Secretaria de Educação.

LUIZ RICARDO BUENO ME-CNPJ/MF n° 30.219.220/0001-71

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Cadeira Infantil Veicular em conformidade com as regulamentações do Contran e com as normas ABNT NBR14400e ECER44/04 ou outra norma internacional de segurança veicular equivalente. Para crianças de 09 a 36 kg com ajuste automático de cinto de segurança da poltrona, com encosto de cabeça ajustável em múltiplas posições para acompanhar o crescimento da criança, cinto de segurança de 05 pontos com ajuste de altura. Assento acolchoado com espuma de alta densidade para maior conforto. Revestimento removível e lavável em tecido respirável, hipoalergênico, e resistente ao uso diário e redutor de assento removíveis e laváveis, transformável em booster (assento elevatório), cor preto, aprovado Pelo INMETRO.	UN	30	408,00	12.240,00

Referência de Dotação: 175,
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ECULTURA,
Unidade: 001 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
Função: 0012 Educação,
Subfunção: 0361 Ensino Fundamental
Programa: 0005 EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA ARAPOTI,
Ação: 2024 Manutenção do Ensino Fundamental,
Elemento: 3449052000000000000,
Equipamentos e material permanente,
Subelemento: 3449052240000000000
Equipamento de proteção, segurança e socorro, Vínculo: 00103 Educação 5% Sobre Transferências Constitucionais

LICITAÇÕES E COMPRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**

RUA ONDINA BUENO SIQUEIRA, 180 - CENTRO CÍVICO - FONE/FAX (43) 3512-3000
CNPJ 75.658.377/0001-31 - ARAPOTI - PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 05/2026
Processo Adm: Nº 17/2026

Objeto: Aquisição de materiais permanentes conforme termo de referência (Freezer horizontal, máquina de lavar, bebedouro de coluna).

Empresas vencedoras valor total: R\$ 24.814,26 (vinte e quatro mil e oitocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos): **DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105)** com os lotes: 2, 3 no valor total de R\$ 13.494,82 (treze mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos). **B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA (05490249000146)** com os lotes: 1 no valor total de R\$ 11.319,44 (onze mil e trezentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ARAPOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021., e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ARAPOTI (PR), quinta-feira, 9 de abril de 2026

IRANI JOSÉ BARROS
Prefeito





PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2026

Dispensa Eletrônica nº03/2026.

Processo administrativo nº 06/2026

Trata-se da Dispensa Eletrônica nº 03/2026, instaurada no âmbito do processo administrativo nº06/2025, destinada à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coffee break para evento da Câmara Municipal de Arapoti, conforme Edital e Referência anexos ao procedimento.

Compete à administração Pública zelar permanentemente pela legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e aderência de seus atos ao interesse público, avaliando, de forma contínua, a conveniência e a oportunidade da manutenção dos procedimentos de contratação instaurados. A lei 14.133/2021 estabelece que a autoridade competente pode revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal providência.

Além disso, é pacífico, à luz da autotutela administrativa, que a Administração pode rever os seus próprios atos, anulando-os quando ilegais e revogando-os quando se tornarem inconvenientes ou inoportunos, com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal.

No caso concreto, após reavaliação administrativa do procedimento, verificou-se que a continuidade da contratação, neste momento, não mais se mostra conveniente nem oportuna à Administração desta Câmara Municipal, à vista de razões administrativas supervenientes relacionadas ao planejamento interno, à redefinição das prioridades institucionais, à reavaliação da necessidade administrativa imediata do objeto e à conveniência de redimensionamento da demanda, de modo a melhor adequar a futura contratação ao interesse público e à gestão eficiente dos recursos públicos. A administração não está obrigada a prosseguir com certame que, embora regularmente instaurado, deixe de se revelar conveniente ao interesse público no curso do procedimento. Ao contrário, deve agir com prudência e responsabilidade, evitando a formalização de contratação que, no juízo administrativo atual, não se mostra mais a solução adequada, necessária ou eficiente para o atendimento das necessidades institucionais da Câmara.

Registre-se que a presente medida não decorre, neste ato, de reconhecimento de ilegalidade do edital ou do procedimento, hipótese em que se cogita de anulação, mas sim de juízo administrativo

1

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPOTI

de conveniência e oportunidade, inserido no âmbito do poder discricionário da Administração, devidamente amparado pela legislação e pela jurisprudência consolidada.

Diante do exposto, com fundamento no princípio da autoridade administrativa, no poder discricionário da administração, no interesse público, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e das súmulas 346 e 473 do STF, **REVOGO a Dispensa Eletrônica nº 03/2026**, relativa ao Processo Administrativo nº 06/2025, determinando, por consequência, o cancelamento do procedimento licitatório e seu arquivamento, sem prejuízo de eventual abertura de novo procedimento, caso oportunamente reputado necessário pela Administração, com a devida reavaliação do objeto e das condições da contratação.

Determino, ainda:

- a publicação deste despacho nos meios oficiais;
- a comunicação ao Agente de Contratação e aos setores competentes para as providências decorrentes;
- a baixa e o arquivamento do feito, observadas as formalidades legais.

Arapoti, 09 de abril de 2026.

MAICON JEAN POT

Presidente da Câmara Municipal de Arapoti/PR

2

Edifício Vereador Hercílio Ferreira de Camargo
Rua Plácido Leite, 136 – Centro Cívico – CEP: 84.990-000 – Arapoti / PR.
Fone (43) 3557-1500 - CNPJ 77.780.245/0001-03



CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAPOTI

**PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL -
PCA**

2026

Sumário

- 1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 4**
- 2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA 5**
- 3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 5**
- 4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 8**



894056830774292291178932029882530344487

3

Mesa Diretora Atual

Presidente

Maicon Jean Pot

Vice-Presidente

Romanti Ezer Prestes Moreira

1ª Secretária

Maria Olivia Depizzoli Zacharias

2º Secretário

Marineo João Mendes Ferreira Junior

VEREADORES EM EXERCÍCIO

Cleyton Dionathas Garcia

Edivaldo Almeida Pontes

Jean Carlos Klichowski

Luciano Ferreira da Silva

Maicon Jean Pot

Maria Olivia Depizzoli Zacharias

Marineo João Mendes Ferreira Junior

Romanti Ezes Prestes Moreira

Wesley Carneiro Ulrich



3

1. INTRODUÇÃO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano de Contratações Anual – PCA é um instrumento de planejamento das compras e contratações públicas, nos moldes exigíveis pela Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o planejamento das compras públicas do município.

Trata-se de um plano de contratações, o qual é elaborado a partir da formalização de demandas do Poder Legislativo que são consolidadas em documento único, visando racionalizar as contratações do Legislativo, garantir o alinhamento com o planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Em que pese o art. 12, VII da Lei Federal n.º 14133/2021 citar que “a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual”, de fato trata-se de uma obrigação legal para fins de atendimento ao princípio do planejamento e da governança, dentre outros.

Neste sentido já se manifestou o Conselho da Justiça Federal, ao citar que a palavra “poderá” contida no art. 12, inciso VII da Lei 14.133/2021 será entendida como PODER/DEVER, não podendo a alta administração promover a interpretação que conduza a ideia de não elaboração do plano de contratações anual (PCA)”¹

O Plano de Contratações Anual – PCA deverá ser divulgado e mantido à disposição do público, em site eletrônico oficial e será observado pelo Legislativo na realização de licitações e execução dos contratos.

¹ Conselho da Justiça Federal, enunciado 44.

2. DA COMPETÊNCIA DA ELABORAÇÃO DO PCA

O Plano de Contratações Anual é resultante da consolidação das demandas e dados internos do Poder Legislativo, visando o atendimento de suas necessidades diárias, as quais foram reunidas com o apoio dos servidores municipais.

3. OBJETIVOS E ESTRUTURA DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Os principais objetivos do PCA são:

- a. Promover a eficiência nas contratações públicas, mediante o planejamento e a coordenação das atividades.
- b. Realizar o mapeamento de itens de interesse comum, permitindo uma maior visibilidade e compreensão do que será necessário adquirir ou contratar ao longo do ano.
- c. Identificar oportunidades de economia de escala, possibilitando a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência.

Estes objetivos se tornam mais claros no PCA, visto que este reúne todas as demandas do Poder Legislativo em único documento, norteando o alinhamento de demandas comuns e orçamentárias.

Essa estrutura do PCA permite ao Legislativo uma avaliação mais detalhada do planejamento e sua vinculação com o orçamento.

6

O PCA é um instrumento de planejamento abrangente, pois não direciona apenas as licitações e contratos, mas se vincula a todos os demais instrumentos de planejamento das ações de governo municipais, devendo ter compatibilidade com o PPA, LDO, LOA, Plano de governo, Planos Municipais, inclusive o Plano Anual de Investimentos – PAI. Neste sentido, o PCA do Poder Legislativo do Município de Arapoti está assim estruturado:

1. Identificação do centro de custo da Câmara Municipal, registrando a as demandas de licitações/contratações.
2. Plano Interno: Indica se o objeto da demanda já está compatível com os principais instrumentos legais de planejamento, como por exemplo, PPA, LDO, LOA, planos municipais, plano de governo, dentre outros.
3. Unidade demandante (centro de custos): identifica o centro de custos que formulou a demanda de licitação e ou contratação
4. Identificação do fiscal de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo fiscal do contrato para que este acompanhe a fase interna e externa da licitação, bem como do respectivo ato de vinculação do fornecedor a administração pública.
5. Identificação do gestor de contratos: alinhando-se às disposições da lei federal n.º 14.133/2021, o PCA já indica o respectivo gestor do contrato.
6. Identificação do contrato/ata de registro de preços já existente: tal identificação permite a rápida verificação vigência contratual a fim de avaliar prorrogações de contrato e ou início de novos procedimentos de licitação.

6

7

7. Data estimada do Estudo Técnico Preliminar (ETP), Mapa de Riscos e Termo de Referência (TR): em se tratando de planejamento, a partir do momento em que há demandas formuladas, o Legislativo deve avaliar a pertinência da demanda e iniciar os estudos que irão integrar a fase interna do procedimento, sempre com foco no prévio planejamento, racionalização e padronização de compras/contratações, visando economicidade e eficiência.

8. Identificação da rubrica orçamentária e fonte de custos: este item prestigia não apenas os princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021, mas especialmente à Lei Federal n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000;

9. Identificação da despesa como custeio ou investimento: Permite que outro instrumento preliminar de planejamento seja visitado, qual seja, o Plano Anual de Investimentos – PAI.

Em síntese, temos a seguinte estrutura para a elaboração do PCA:

1. Demanda que exige contratação
2. Plano interno (previsto no PPA, LDO e LOA e outros
3. Objeto (resumido)
4. Unidade demandante/centro de custos
5. Fiscal
6. Gestor
7. Contrato/ata
8. Data final de vigência
9. Data limite para apresentar o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Mapa de Risco
10. Data limite para estudos preliminares do Termo de Referência (TR)
11. Data estimada limite para entrega ETP e TR
12. Rubrica orçamentária/fonte de recurso

7

8

13. Investimento/custeio
14. Modalidade licitatória prevista
15. Alinhamento com PAI
16. Valor para LOA

Além disso, ele também possibilita que os processos de contratação sejam mais bem planejados e coordenados.

4. DAS DEMANDAS QUE ORIENTAM O PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026

Inicialmente o planejamento para 2026 teve relação direta com as atividades realizadas para a elaboração do plano anual de contratações de 2025.

Recebemos capacitações sobre a nova lei de licitações, participamos de oficinas práticas e de debates sobre a elaboração do PCA, esclarecemos dúvidas e pudemos constatar a nossa real dificuldade em planejar as contratações.

Partindo deste contexto, iniciamos os planejamentos para 2026 sob a luz das demandas apresentadas para o ano de 2025, que nos trouxe a fixação de conteúdos sobre como planejar e de forma prévia e principalmente um olhar mais amplo sobre a vinculação das despesas do Legislativo frente ao seu orçamento.

Reunir todas as informações de compras para o ano é extremamente desafiador, pois exige conhecer a estrutura física atual, analisar as demandas de exercícios anteriores e ponderar sobre eventuais necessidades continuadas, bem como avaliar os novos cenários tecnológicos e sociais que poderão afetar as contratações futuras.

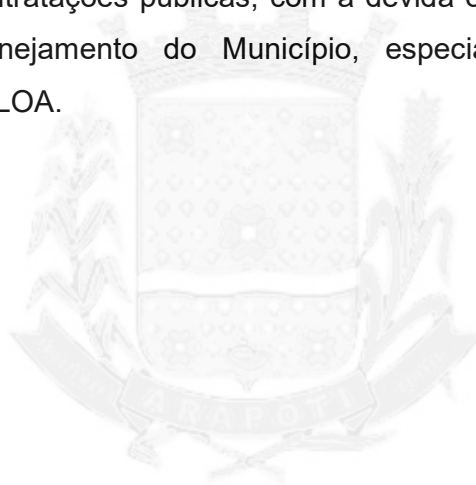
8

9

A experiência inicial de elaboração do PCA 2023 nos trouxe um amadurecimento técnico, especialmente quanto a aplicação dos vários princípios que agora integram a Lei Federal n.º 14133/2021, o que nos deu segurança para planejar as contratações para 2024 e posteriores.

Podemos resumir que o PCA 2023 foi um laboratório de experiências positivas que nos conduziram a elaboração do PCA 2024 e PCA 2025 com mais propriedade e nos permitiu revisar procedimentos até então adotados por hábitos, cultura de longa data e que a partir daquele PCA passaram a fazer parte de nossa história e não mais de nossas práticas administrativas.

O Plano de Contratações Anual de 2026 segue em síntese, representado no documento em Anexo, para que sirva de diretriz às novas compras diretas e contratações públicas, com a devida observância aos instrumentos de planejamento do Município, especialmente a Lei Orçamentária Anual - LOA.



9

10

**ANEXO PLANO DE CONTRAÇÕES ANUAL 2026
PODER LEGISLATIVO**

ITEM	OBJETO (RESUMIDO)	UNIDADE DEMANDANTE /DIVISÃO/SETOR	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	INVESTIMENTO/CUSTEIO	VALOR ESTIMADO
1.	Locação de software legislativo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 40.000,00
2.	Locação de software de gestão pública	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 100.000,00
3.	Serviços de Limpeza e Conservação Copeira	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 120.000,00
4.	Serviços de Jardinagem	Câmara	3.3.90.39.78.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
5.	Serviços de Manutenção Predial em Geral	Câmara	3.3.90.39.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
6.	Serviços de Manutenção de Ar-Condicionado	Câmara	3.3.90.39.17.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 4.000,00
7.	Contratação de Seguro Predial	Câmara	3.3.90.39.69.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
8.	Serviços de Manutenção de Chaves e Fechaduras	Câmara	3.3.90.30.24.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.000,00
9.	Serviços de suporte em Informática	Câmara	3.3.90.40.57.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00

10

11

10.	Serviços de Vigilância, brigadista e Monitoramento	Câmara	3.3.90.39.77.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 6.000,00
11.	Serviço de Internet e Link de Dados	Câmara	3.3.90.40.97.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 12.000,00
12.	Aquisições de Mobiliários em Geral	Câmara	4.4.90.52.42.00	Recursos do Tesouro	Investimento	R\$ 50.000,00
13.	Fornecimento de Combustível (gasolina)	Câmara	3.3.90.30.01.02	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
14.	Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho	Câmara	3.3.90.39.50.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
15.	Serviços de Decoração para Eventos	Câmara	3.3.90.39.23.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
16.	Locação Equipamentos de Som para Eventos	Câmara	3.3.90.39.59.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 30.000,00
17.	Caixa Postal - Correios	Câmara	3.3.90.39.47.01	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 3.000,00
18.	Serviço de Telefonia para VOIP	Câmara	3.3.90.40.14.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
19.	Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Câmara	3.3.90.39.43.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 26.000,00
20.	Serviço de Fornecimento de Água e Esgoto	Câmara	3.3.90.39.44.99	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
21.	Serviços de Publicidade Legal	Câmara	3.3.90.39.90.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 2.000,00
22.	Material de Expediente	Câmara	3.3.90.30.16.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00

11

12

23.	Aquisição de Produtos Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina	Câmara	3.3.90.30.07.12	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 15.000,00
24.	Aquisição de Produtos de Limpeza e Higiene	Câmara	3.3.90.30.21.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
25.	Aquisição de Gás GLP	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 1.000,00
26.	Material para Festividades e Homenagens	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
27.	Manutenção e Recarga de Extintores de Incêndio	Câmara	3.3.90.30.04.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00
28.	Pintura Predial e Reforma Externa da Câmara	Câmara	3.3.90.30.15.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 300.000,00
29.	Substituição das Câmeras de Vigilância	Câmara	4.4.90.52.83.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 35.000,00
30.	Aquisição de Antivírus para os computadores da Câmara	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
31.	Renovação das Licenças de Uso dos Softwares	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
32.	Cursos e Capacitações	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 110.000,00
33.	Passagens Aéreas	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
34.	Locação de veículo	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 90.000,00
35.	Serviços de transmissão ao vivo das sessões	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00

12

13

36.	Material Elétrico	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 8.000,00
37.	Substituição dos ares condicionados do Plenário	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
38.	Aquisição de áudio/vídeo Plenário	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 100.000,00
39.	Contratação de Treinamento e Assessoria	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 25.000,00
40.	Material Impresso	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 20.000,00
41.	Lavagem de Veículos	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 3.000,00
42.	Despesas com Concurso Público	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 40.000,00
43.	Locação de Impressoras	Câmara	3.3.90.40.06.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 10.000,00
44.	Aquisição de bandeiras oficiais	Câmara	3.3.90.30.50.00	Recursos do Tesouro	Custeio	R\$ 5.000,00

13

EDITORIAÇÃO

Wanderley Rasera Junior - Assistente de Comunicação

Prefeitura Municipal de Arapoti

CNPJ: 75.658.377/0001-31

E-mail: atosoficiais@arapoti.pr.gov.br



894056830774292291178932029882530344487